



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO Nº:00235 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2216 / 2022

CONSIDERANDO:

A necessidade de suplementar as dotações abaixo relacionadas por anulação de dotação, conforme autorização na Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	PODER LEGISLATIVO		
01.01	CAMARA MUNICIPAL		
01.01.02	Secretaria,Contab,Tesour e Serv Div		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.0102	Processo Legislativo		
01.031.0102.2002	Manutencao dos Servicos Legislativos		
3.3.90.32.00	037 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita		10.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS:			R\$ 10.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

01	PODER LEGISLATIVO		
01.01	CAMARA MUNICIPAL		
01.01.04	Fundo Especial - Lei 1.820/2010		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.0102	Processo Legislativo		
01.031.0102.2149	Construção de Sede do Poder Legislativo		
4.4.90.61.00	071 Aquisição de Imóveis		10.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
TOTAL:			R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 29 DE SETEMBRO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL